

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES**

### **Contratação de técnico especializado – ano letivo 2025/2026**

#### **Aviso de abertura de procedimento de seleção – Horário n.º 10**

Ao abrigo do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto o concurso para o suprimento de necessidade temporária de serviço docente para **técnicos especializados – área da restauração – serviços de cozinha/pastelaria**, correspondente a um horário semanal de **16 horas**, nos termos dos números seguintes:

O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;

- 1-** O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
- 2-** O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto;
- 3-** O contrato de trabalho terá como duração o termo do ano escolar;
- 4-** O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680- 077 Oliveira de Frades;
- 5-** As funções a exercer serão de docência como técnicos especializados;
- 6-** É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação científica/técnica adequada;
- 7-** A seleção obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

#### **CRITÉRIOS e PONDERAÇÃO:**

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
  - Ponderação da Entrevista - 35%
  - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%  
(n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual)
- 8-** A avaliação do portfólio será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
- Habilitações – 6%;
  - Experiência Profissional – 7%;
  - Funções exercidas – 5%;
  - Formação realizada – 5%;
  - Avaliação de desempenho – 7%.
- 9-** A entrevista de avaliação será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
- Demonstração do conhecimento e de práticas relevantes para o exercício das funções do curso a ministrar – 15%;
  - Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito na organização – 10%;
  - Demonstração de competências sociais – 5%;
  - Capacidade de comunicação – 5%.

**10-** Os candidatos, para além da candidatura a realizar na página eletrónica da DGAE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, devem enviar a documentação necessária, respeitante às alíneas da avaliação curricular, para o email [concursos@aeof.pt](mailto:concursos@aeof.pt), até ao final do último dia da candidatura.

Essa documentação deverá, de forma clara e inequívoca, comprovar as respostas dadas aos critérios.

Deverá, preferencialmente, ser tudo colocado num só ficheiro em pdf com as páginas que o candidato entender, mas com a orientação das páginas correta, colocando na página inicial desse documento a informação tida como relevante, nomeadamente os dados do candidato, as suas habilitações, a classificação académica, as formações, a experiência profissional, etc..

**11-** Terminado o processo de seleção, a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível na Escola Sede.

#### Notas

- Acumulação de funções:

Na situação em que o candidato que vier a ser selecionado se encontre a exercer funções de natureza pública ou privada, terá de efetuar um pedido de acumulação de funções nos termos legalmente exigidos.

- Posse de CCP (ex-CAP) - Certificado de Competências Pedagógicas:

Todo o candidato terá de possuir, obrigatoriamente, CCP (ex-CAP) para que possa ser admitido a concurso.

Oliveira de Frades, 28 de agosto de 2025

O Diretor

Luís Manuel Martins Vasconcelos